



Prefeitura Municipal de Urupês

CNPJ 45.159.381/0001-94

Rua Gustavo M. Cerqueira, 463- Urupês- CEP 15850-000 -Fone/fax (17) 3552-1144

Site: www.urupes.sp.gov.br e-mail: prefeitura@urupes.sp.gov.br

DECRETO Nº 2.816 - De 18 de Junho de 2018.

Dispõe sobre a verificação e constatação de adimplemento de obrigações e encargos, bem como de autorização para os atos, providências e diligências para a transferência da propriedade, a título de doação, de imóvel integrante do Distrito Industrial, Comercial e de Serviços “José dos Santos Lima”, nesta cidade.

ALCEMIR CÁSSIO GRÉGGIO, Prefeito do Município de Urupês, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e com base no art. 70, nº. VIII da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 1.489 de 25-09-2000, alterada pelas Leis nºs. 1.672/2004, 2.113/2012, 2.114/2012 e 2.140/2012, que tratam da organização e o funcionamento do Distrito Industrial, Comercial e de Serviços “José dos Santos Lima”, bem como das alienações de imóveis dele integrantes e/ou de direitos reais sobre os mesmos;

CONSIDERANDO o disposto na **Lei nº 1.979 de 19 de agosto de 2010**, alterada pelas Leis nºs. 2.114/2012 e 2.140/2012, que autorizou a doação do **Lote nº 07** da **Quadra “D”**, do Distrito Industrial, Comercial e de Serviços “José dos Santos Lima”, em favor da Firma **“R.DOS SANTOS VESTUÁRIO LTDA.ME”**, inscrita no CNPJ nº 07.152.867/0001-01, com sede na Avenida Hubert de Castilho, nº 340, em Urupês-SP, no ramo de comércio varejista de confecções de vestuário em geral, com as obrigações, encargos, forma e prazo de adimplemento, nela estabelecido;

CONSIDERANDO que a pedido da Firma **“R.DOS SANTOS VESTUÁRIO LTDA.ME”**, foram promovidos e realizados os atos e as diligências competentes, nesta Municipalidade, em expediente próprio, contando inclusive com o Laudo Técnico de Vistoria realizado pelo Setor de Engenharia da Prefeitura Municipal, bem como de Ata de Reunião elaborada pelo Conselho de Apoio a Expansão Municipal – CAEM, concluindo-se que a referida firma já cumpriu todas as respectivas obrigações e encargos estabelecidos nas leis mencionadas, observados e atendidos também os requisitos e exigências legais pertinentes, tanto de caráter próprio ou específico como de caráter geral.

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado que a Firma **“R.DOS SANTOS VESTUÁRIO LTDA.ME”**, acima identificada e qualificada cumpriu todas as respectivas obrigações e encargos estabelecidos nas leis mencionadas, observados e atendidos também os requisitos e exigências legais pertinentes, tanto de caráter próprio ou específico como de caráter geral, fazendo jus ao recebimento da doação do aludido imóvel.



Prefeitura Municipal de Urupês

CNPJ 45.159.381/0001-94

Rua Gustavo M. Cerqueira, 463- Urupês- CEP 15850-000 -Fone/fax (17) 3552-1144

Site: www.urupes.sp.gov.br e-mail: prefeitura@urupes.sp.gov.br

Art. 2º - Ficam autorizados os atos, providências e diligências para a transferência da propriedade do **Lote nº 07 da Quadra "D"**, do Distrito Industrial, Comercial e de Serviços "José dos Santos Lima", em favor da Firma "**R.DOS SANTOS VESTUÁRIO LTDA.ME**", a título de doação, inclusive a respectiva e necessária instrumentalização, por meio de escritura pública, fazendo nela constar, de forma expressa e objetiva, que fica vedada a destinação do imóvel para fim ou fins diversos dos estabelecidos para o Distrito Industrial, Comercial e de Serviços "José dos Santos Lima".

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Urupês, 18 de junho de 2018.

ALCEMIR CÁSSIO GRÉGGIO
Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Urupês, na data supra.

Mirian Luciani Fazoli Garcia Zucchini
Secretária Administrativa